

PORTARIA

Nº 1552/2025

“ Dispõe sobre instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar e constitui Comissão”

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Prefeito de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de São Sebastião e de acordo com o processo administrativo nº 29.512/2025

R E S O L V E:

Artigo 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor **MARCO BASTOS MAZETO**, matrícula nº 7318-0, Guarda Civil Municipal, para apurar responsabilidades por supostas transgressões funcionais previstas no inciso XIV do artigo 206 da Lei complementar 146/2011 e artigo 8º, inciso V, artigo 9º, inciso XVII da Lei Complementar nº 268/2021, pelos fatos narrados nos B.O.P.C Nº PN4852-1/2025, B.O.P.C Nº PM4423 e B.O.G.C.M Nº 473/2025, o que pode sujeitar às penalidades nos termos estatutários;

Artigo 2º - Para ordenar, apurar e concluir os trabalhos, constitui-se a seguinte comissão:

Presidente: Liliana Granato Bedrossian, matrícula nº. 5808-4, Guarda Civil Municipal;

Membro: Marcos Manoel Damasceno, matrícula nº. 6032-1, Assistente de Pessoal;

Membro: Leandro do Prado Souza, matrícula nº. 5811-4, Guarda Civil Municipal;

Artigo 3º - A Comissão Processante terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa promovendo uso de todas as medidas necessárias a tal fim, garantindo ao servidor indiciado o direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, devendo ser concluídos os trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, fazendo jus ao recebimento da gratificação, na conformidade com o artigo 147 da LCM 146/11;

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 28 de novembro de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO

Prefeito